



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantoniodoparaíso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ATA Nº 29/2025, DE 09/12/2025 – TERÇA-FEIRA
DO 1º (PRIMEIRO) ANO LEGISLATIVO
DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA - 2025/2028

Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, (09/12/2025) na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, sito a Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, às 11h10min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento composta pelos Senhores Vereadores: **MAURÍCIO PAULINO DA SILVA, ADELINO DOS SANTOS e ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA**. Na Presidência o Vereador **MAURÍCIO PAULINO DA SILVA** e Secretariado pelo Vereador **ADELINO DOS SANTOS**. O Presidente declarou aberto os trabalhos e apresentou a pauta que consta o **PROJETO DE LEI Nº 61/2025**. Ordem do dia: **PROJETO DE LEI Nº 61/2025**; Autor: Presidente - Legislativo. Protocolado na Câmara sob nº 187/2025, em 05/12/2025, tendo entrado no Expediente da Sessão Ordinária do dia 08/12/2025, a **RELATORA**: Roseli Gonçalves Ribeiro da Silva apresentou o seguinte **PARECER**: Analisando o referido Projeto de Lei nº 61/2025, após estudo e levantamento meu **PARECER é pela REJEIÇÃO e ARQUIVAMENTO** do referido projeto, visto que o 13º (décimo terceiro) salários dos Vereadores é um direito trabalhista social conforme as leis 1.765 e 1.766/2024 e projetos de leis aprovados por esta Câmara municipal sob nºs 58 e 59/2024, que dispõe sobre o décimo terceiro salário de vereadores, prefeito e vice-prefeito, foi votado pela legislatura anterior 2021/2024, respeitando o princípio da anterioridade que teve a lei instituída após a eleição, ou seja, no final da legislatura anterior, deixando registrado também que não se pode falar em benefício próprio, pois alguns Vereadores da legislatura anterior 2021/2024 que votaram a favor do projeto de lei 58 e 59/2024 não foram reeleitos, como também um vereador reeleito na legislatura anterior foi contrário ao projeto do décimo terceiro salário, por isso eu Relatora desta Comissão abaixo assinada sou de Parecer **CONTRÁRIO** pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 61/2025, onde o Presidente colocou o parecer em votação e todos os membros da Comissão acompanhou o voto da Relatora, esta Comissão requer ainda informações ao Sr. Presidente sobre recursos disponíveis para o pagamento, onde vai constar se o pagamento do décimo terceiro salário dos Vereadores traz ou não prejuízo ao erário público. Em seguida o Presidente suspendeu a Sessão para emissão do Parecer ao Projeto de Lei nº 61/2025, que foi assinado pela Comissão. Em seguida nada mais havendo a se tratar o Presidente declarou encerrada a Sessão do dia 09 de Dezembro de 2025.

Maurício Paulino da Silva
Presidente

Adelino dos Santos
Secretário

Roseli G. Ribeiro da Silva
Relatora